

N.º. 241 R-93



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 339 de 27 de dezembro de 1993.

APROVA AS CONTAS DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS RE-  
LATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER  
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

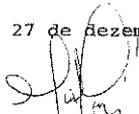
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Tribunal de Contas do  
Estado de Alagoas relativas ao Exercício de 1992.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALA-  
GOAS, em Maceió, 27 de dezembro de 1993.

  
BENEDITO DE LIMA  
- Presidente -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DE ALAGOAS, em Maceió, 27 de dezembro de 1993.

  
Dr. ENIO BARBOSA LIMA  
Diretor-Geral